

Deliberacao 005 - 20 dez 2005

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - REAJUSTE DE TARIFA - DEZEMBRO/2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e , tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N°. E-33/110.113/2005, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste das tarifas da Concessionária Águas de Juturnaíba S/A, no percentual de 2,9968% (dois inteiros e nove mil novecentos e sessenta e oito milésimos por cento), consoante o quadro anexo.

Art. 2º - Determinar à Concessionária Águas de Juturnaíba que pratique o cálculo do faturamento com as novas tarifas a partir de 20 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM

Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA

Conselheira

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE

Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro

GILMAR ROCHA MAGALHÃES

Vogal

ANEXO - TABELA TARIFÁRIA - DEZEMBRO DE 2005

TIPO DE MEDIÇÃO	CONSUMIDOR	FAIXA DE C
HIDROMETRADA	DOMICILIAR	
		COMERCIAL
INDUSTRIAL		
PÚBLICA		
NÃO HIDROMETRADA	DOMICILIAR	
COMERCIAL		

	INDUSTRIAL	
	PÚBLICA	

TIPO DE MEDIÇÃO	CONSUMIDOR	FAIXA DE CONSUMO (m3)
HIDROMETRADA	DOMICILIAR	0 A 10
		11 A 15
		16 A 25
		26 A 35
		36 A 45
		46 A 55
		56 A 65
	66 A 75	
	76 A 85	
	86 A 95	
	96 A 105	
	MAIOR QUE 105	
	COMERCIAL	0 A 20
		21 A 30
MAIOR QUE 30		
INDUSTRIAL	0 A 20	
	21 A 30	
	MAIOR QUE 30	
PÚBLICA	0 A 20	
	21 A 30	
	MAIOR QUE 30	
NÃO HIDROMETRADA	DOMICILIAR	0 A 15
		16 A 25
		26 A 35
		36 A 45
		46 A 55
	56 A 65	
	MAIOR QUE 65	
	COMERCIAL	0 A 20
		21 A 30

INDUSTRIAL

MAIOR QUE 30

0 A 20

21 A 30

MAIOR QUE 30

0 A 20

21 A 30

PÚBLICA

MAIOR QUE 30